



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3009/2025
Data: 11/12/2025 - Horário: 15:13
Legislativo

INDICAÇÃO N° ____/2025

Apelo ao Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Senhor Secretário de Estado da Saúde, para que seja implantado, no município da Barra de Santo Antônio, serviço de Atendimento Itinerante para Diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista – TEA, estruturado por unidade móvel multiprofissional do Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Senhor Secretário de Estado da Saúde, para que seja implantado, no município da Barra de Santo Antônio, serviço de Atendimento Itinerante para Diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista – TEA, estruturado por unidade móvel multiprofissional do Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) consolidou-se, nas últimas décadas, como tema central da agenda de saúde pública no Brasil e no mundo. O Censo Demográfico de 2022, pela primeira vez, coletou informação específica sobre pessoas com diagnóstico de autismo e identificou 2,4 milhões de brasileiros com TEA, o que corresponde a 1,2% da população residente. Trata-se de contingente expressivo, revelando que o autismo não é uma questão marginal, mas um desafio permanente de política pública, que demanda ações estruturadas em escala nacional e regional.

No mesmo levantamento, o Governo Federal destacou que esses dados integram um quadro mais amplo, no qual o Brasil possui milhões de pessoas com deficiência e com necessidades específicas de cuidado e inclusão. Em paralelo, estudos internacionais, a exemplo dos relatórios do CDC (Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos), apontam prevalência crescente, chegando a 1 em cada 31 crianças de 8 anos, o que corresponde a 3,22% da população nessa faixa etária. Esses números reforçam a necessidade de planejamento antecipado e de redes de cuidado





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

capazes de responder, de forma organizada, à demanda crescente por diagnóstico e acompanhamento.

A inclusão do município de Barra de Santo Antônio nesse programa se justifica plenamente. Localizado no Litoral Norte de Alagoas, Barra de Santo Antônio apresenta crescimento demográfico progressivo, expansão de suas políticas sociais e forte engajamento comunitário, especialmente nas áreas de educação, saúde e proteção da primeira infância. É um território com dinâmica populacional em consolidação, onde a ampliação do acesso a serviços especializados contribui de forma significativa para o desenvolvimento social e para o fortalecimento da cidadania.

A disponibilização de unidade móvel composta por neuropediatra, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e assistente social permitirá a realização de avaliações completas e integradas, ao mesmo tempo em que apoiará tecnicamente as equipes municipais e oferecerá orientações qualificadas às famílias. Trata-se de medida complementar às ações já desenvolvidas no município, reforçando o compromisso com inclusão, cuidado e suporte humanizado.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Senhor Secretário de Estado da Saúde, para que seja implantado, no município da Barra de Santo Antônio, serviço de Atendimento Itinerante para Diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista – TEA, estruturado por unidade móvel multiprofissional do Sistema Único de Saúde.”*



Cibele Moura
Deputada Estadual